



ADITIVO 04 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022.

O Município de **ERNESTINA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Júlio dos Santos, 2021, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, residente e domiciliado no Município de Ernestina/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, O. GAYGER - REGIONAL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS, com endereço na Rua Foz do Iguaçu, nº 656, na cidade de Tio Hugo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 39.447.342/0001-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 16/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, na melhor forma de direito, em conformidade com o **Edital de Pregão Presencial nº 11/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas:

1.

De acordo com a cláusula quinta do presente contrato, fica prorrogado o prazo contratual por mais 09 (nove) meses à contar de 01/04/2025 à 31/12/2025.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 18 de março de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Contratante

O. GAYGER - REGIONAL
SOLUÇÕES IMOBILIARIAS

Contratada